



**LEI COMPLEMENTAR Nº 45 DE DE 14 DE ABRIL DE 2021**

*Altera o anexo V da Lei Complementar nº 30/2018, alterando os pré-requisitos necessários para o cargo de Coordenadora de Ações da Saúde, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Cordislândia/MG, aprovou e eu, JOSÉ ODAIR DA SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera-se o anexo V da Lei Complementar nº 30/2018 onde, o pré-requisito para o cargo de “*Coordenação de Ações de Saúde*” será grau de escolaridade, ensino médio completo, comprovando-se tempo de efetivo exercício no serviço público, não inferior à 3 (três) anos.

Parágrafo único: com tais alterações, modifica-se consequentemente o anexo III do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, quadro de cargos comissionados, seguindo em anexo.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições das leis em questão, não alteradas pela presente, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cordislândia, 14 de abril de 2021.

---

  
**José Odair da Silva**  
**Prefeito Municipal**